R E S O L U Ç Ã O Nº 083/2019-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 14/10/2019.

Kleber Guimarães
Secretário.

Aprovar aditivo e alteração a Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre IC-Medtech Corporation e a UEM.

Considerando o contido no Processo nº 02040/2017-PRO.
Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.
Considerando o disposto na Resolução nº 102/2016-CAD.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar **alteração na data de início do segundo aditivo** para 01 de abril de 2017 do contrato **de Prestação de Serviços** celebrado entre IC-Medtech Corporation e a Universidade Estadual de Maringá através do Laboratório de Inovação Técnica em Desenvolvimento de Drogas e Cosméticos, mantido o objeto inicialmente pactuado: envidar esforços para conduzir o projeto de pesquisa segundo o plano de projeto intulado **"Investigação *In vitro* e *In vivo* do efeito APATONE contra *Trypanosoma cruzi*"**, proposto pelo Departamento de Ciências Básicas da Saúde.

Art. 2º Aprovar aditivo ao contrato de Prestação de Serviços celebrado entre IC-Medtech Corporation e a Universidade Estadual de Maringá através do Laboratório de Inovação Técnica em Desenvolvimento de Drogas e Cosméticos, **objetivando adicionar nova seção ao objeto inicialmente pactuado**: envidar esforços razoáveis para conduzir o projeto de pesquisa segundo o plano de projeto intulado **"avaliação do efeito *In vivo* do APATONE Plus Nifurtimox e Apatone Plus Benznidazone Against Tripanosomatids"**, com efeito a partir de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 02 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Roberto Kenji Nakamura Cuman.
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 21/10/2019. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)